



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-DAJ/PMC-SMAJ-DAJ-CSFA

CONTRATO

Campinas, 29 de dezembro de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 178/2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00025883-77

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 69/2020

Termo de Contrato nº 095/2020

Termo de Rerratificação nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.030.318/0001-16, devidamente representados, doravante denominados **CONTRATADA**, acordam firmar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste por 06 (seis) meses, a partir de 29/12/2020, podendo encerrar antecipadamente, ao tempo em que encerrada a vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, nos termos do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 538.920,00 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.50 FR 05.312-007, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHELESKY COSTA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO AMATTE**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO PUPO**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 11:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARMINO ANTONIO DE SOUZA**, **Secretario(a)**



Municipal, em 29/12/2020, às 11:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3271152** e o código CRC **15CA1636**.
